



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 692/2014

**ALTERA O ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 643/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 643/2013, de 17 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados 15 (quinze) cargos de Acompanhantes de Transporte Escolar, para acompanhamento, tutela e guarda dos Alunos transportados no Município de Vila Valério.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2014.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA

Secretário Municipal de Administração